

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO – Edital n º 21 /2025

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER (COMDIM), VISANDO MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão paritário, normativo, deliberativo e fiscalizador das ações e das políticas sociais de defesa e promoção dos direitos das mulheres, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n. 8.509/2013, e do seu Regimento Interno – Resolução n. 01/2019, considerando a insuficiência dos serviços prestados pela rede pública na atenção integral à mulher no município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, torna público a presente **CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TENHAM SERVIÇOS VOLTADOS ÀS MULHERES, VISANDO MAPEAR TODOS OS TRABALHOS E/OU SERVIÇOS DE APOIO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, COM A FINALIDADE DE FORMAR UMA REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES.**

1.2. O mapeamento faz-se necessário para aproximação das referidas entidades da sociedade civil com o COMDIM, com objetivo de compor o fluxo de atendimento integral às mulheres, identificar as organizações atuantes no município de Campos dos Goytacazes, planejar e realizar ações conjuntas.

1.3 Trata-se de uma ferramenta de gestão e controle social, que **não implica repasses, financiamentos ou captação de recursos.**

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Para fins deste cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1.1. Instituições que possuem CNPJ:

- a) Formulário de Ficha de Inscrição e Plano de trabalho, devidamente preenchidos pela instituição/movimento social.
- b) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- c) Ata da última eleição da diretoria, registrada em cartório;
- d) CNPJ atualizado (emitido pela Receita Federal);
- e) Comprovante de endereço da instituição;
- f) Relatório ou portfólio de atividades recentes relacionadas à defesa, promoção ou garantia dos direitos das mulheres;
- g) Cópias do RG e CPF do(a) representante legal e do(a) suplente indicado(a).

2.1.2. Instituições/movimentos sociais que não possuem CNPJ:

- a) Formulário de Ficha de Inscrição e Plano de trabalho, devidamente preenchidos pela instituição/movimento social.
- b) Cópia do Regimento Interno;
- c) Relatório contendo as ações desenvolvidas nos últimos 24 meses

2.1.1. O Formulário da ficha de Inscrição e o formulário do Plano de Trabalho serão elaborados e disponibilizados pelo COMDIM, e deverão ser devidamente preenchidos pelas organizações da sociedade civil (movimentos sociais, coletivos, ONG's, dentre outros).

2.1.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) conterá informações sucintas sobre a organização e deverá ser entregue em duas vias. Uma via permanecerá no COMDIM juntamente com os demais documentos, e a outra via retornará com o representante da instituição, contendo a assinatura da secretária executiva do COMDIM e o número do respectivo protocolo.

2.1.2. O Plano de Trabalho (Anexo II) conterá a identificação da organização, seu histórico, objetivos, justificativa, metodologia, profissionais envolvidos, parceiros e descrição completa dos serviços, para mapeamento da rede.

3. DAS CONDIÇÕES, DATAS, PRAZOS, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1. Para participar do cadastramento, as organizações da sociedade civil deverão ter pelo menos 12 meses de trabalho voltado para a defesa e/ou promoção e proteção dos direitos das mulheres, podendo ter registro (CNPJ) ou não, desde que efetivamente cumpram os serviços descritos no respectivo Plano de Trabalho.

3.2. As organizações às quais este cadastramento se destina não poderão ter fins lucrativos.

3.3. Não serão avaliadas as inscrições que não apresentarem os documentos descritos o Item 2 deste documento.

3.4. A Ficha de Inscrição e o Plano de Trabalho serão disponibilizados na presente convocação (anexos I e II), no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e ainda poderão ser solicitados através de e-mail ao COMDIM (comdim2013@gmail.com), que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar.

3.5. As organizações da sociedade civil interessadas em fazer o cadastramento deverão comparecer ao COMDIM com a Ficha de Inscrição e o Plano de Trabalho, ambas devidamente preenchidas, juntamente com toda a documentação necessária (item 2) entre o dia 17 de novembro de 2025 e o dia 17 de dezembro de 2025.

3.6. O recebimento da documentação se realizará no próprio COMDIM, localizado na Avenida Alberto Torres, nº 371, 11º andar, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h.

3.7. Poderá haver prorrogação dos prazos previstos nesta Convocação para inscrições, desde que aprovado em Plenária, e devidamente publicados em Diário Oficial.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. Na apreciação da documentação serão observados os critérios estabelecidos neste edital e em seus Anexos I e II, para o cadastramento das organizações da sociedade civil.

4.2. Serão cadastradas as organizações da sociedade civil que apresentarem Planos de Trabalho em consonância com o descrito nesta Convocação, e se enquadrarem nos outros requisitos previstos neste edital e em seus anexos I e II.

4.3. O COMDIM poderá realizar contatos institucionais para dirimir eventuais dúvidas quanto aos documentos apresentados pelas organizações.

4.4. A homologação desta CONVOCAÇÃO será feita por deliberação do COMDIM em reunião convocada para este fim, conforme data definida no Calendário (Item 7 deste edital).

4.5. O mapeamento de rede proposto neste edital não visa a celebração de convênio para financiamento de projetos nem repasses de recursos de nenhuma natureza.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

5.1. As organizações da sociedade civil homologadas deverão participar das reuniões para as quais forem convocadas por meio do D.O., das mídias sociais do COMDIM, e dos contatos fornecidos por elas na Ficha de Inscrição.

5.2. As organizações da sociedade civil, durante o desenvolvimento das ações/atividades, poderão propor alterações no Plano de Trabalho e na Ficha Técnica que serão submetidas ao COMDIM para nova aprovação.

5.3. O COMDIM poderá realizar, a qualquer tempo, contatos institucionais para fortalecimento da rede e averiguação da continuidade dos serviços descritos no Plano de Trabalho apresentado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Esta Convocação poderá realizar-se novamente, por aprovação em plenária do COMDIM, objetivando ampliar a rede de organizações da sociedade civil.

6.2. As organizações da sociedade civil são responsáveis por todo o conteúdo declarado e apresentado na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho, estando qualquer tipo de declaração falsa sujeita a responsabilização do representante legal da mesma.

6.3. Se no contato institucional ou visitas de monitoramento for constatada situação incompatível com o declarado no Plano de Trabalho, o COMDIM reavaliará a continuidade da entidade no cadastro de mapeamento da rede da sociedade civil.

7. DO CALENDÁRIO

Lançamento da Convocação para Cadastramento das Organizações da Sociedade Civil. Publicação no Diário Oficial do município	14/11/2025
Prazo de inscrição e Entrega da Documentação	17/11/2025 a 17/12/2025
Apresentação de relatório da Comissão de Fiscalização para aprovação das instituições e movimentos sociais	31/03/2026 podendo ser prorrogado até o dia 30/06/2026, a depender do n. de inscritas.
Publicação do Resultado Final em Diário Oficial	30/04/2026 podendo ser prorrogado até o dia 31/07/2026, a depender do n. de inscritas.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de novembro de 2025.